



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 149, DE 2019

Aprova o ato que autoriza a Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém, a executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itanhém, Estado da Bahia.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1734596&filename=PDL-149-2019](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1734596&filename=PDL-149-2019)
- [Demais documentos](#)  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1694216&filename=TVR%20337/2018](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1694216&filename=TVR%20337/2018)



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que autoriza a Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém, a executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itanhém, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.074, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que autoriza a Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém a executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itanhém, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 218/2023/PS-GSE

Apresentação: 30/08/2023 12:11:18.793 - MESA

DOC n.867/2023

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que autoriza a Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém, a executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itanhém, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Avulso do PDL 149/2019 [3 de 3]



As assinaturas abaixo foram autenticadas.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD23565/5/5500>